



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 017 DE 2022

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS”**

A Presidente Interina do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

At. 1º - De acordo com o Art. 40 §1º, inciso I, da Constituição Federal 1988, com redação da EC 41/03 e o Art. 6º ‘a’, da EC nº 70/2012c/c Art. 19 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez à Servidora Rosangela Alves Dias, matrícula 9.152, CPF 026.015.146-71, ocupante do cargo Auxiliar em Saúde Bucal, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo proventos e os seus efeitos à 02/05/2022, data efetiva da aposentadoria.

Santa Luzia, 23 de Maio de 2022.



Walderez Costa Drumond
Walderez Costa Drumond
Matrícula 9.457
Presidente Interina

Walderez Drumond
Walderez Drumond
Mat. 9457
Presidente Interina Impas